



## Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
**Ferdinando do Couto Souza**  
Escrevente Autorizado

COASC-AL  
Fls. 04

敦

### CERTIDÃO

Certifico, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A, a meu cargo, foi encontrado o protocolo sob o nº 47.403-A, registro sob o nº 432, em 02/12/2014, contendo 11 página(s) do seguinte documento, transcrito na sua íntegra:

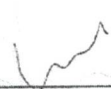
### TERMO DE ABERTURA

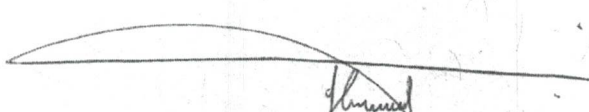
Livro nº 02

Contém este livro 100 (cem) folhas numeradas tipograficamente de 001 (um) a 100 (cem), que servirão para o registro e averbações de Atas das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias da Loja Simbólica XV de Novembro N° 30, sediado na quadra 106 Sul, Alameda 12, N° 8, QI I, Lote 07, Palmas – TO, CEP: 77020-078.

TERMO - PALMAS 02/12/2014 REG. 403A Fls. 1/11

Palmas - TO, 11 de abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Charlie Gilberto Silva  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Ferdinando do Couto Souza  
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
Escrevente Autorizado

Página 1 de 11



## Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
Ferdinando do Couto Souza  
Escrivente Autorizado

COASC-AL  
Fls. 05

敦

Á G.: D.:G.:A.:D.:U.:  
A.:R.:L.:M.: XV DE NOVEMBRO N° 30  
JURISDICIONADA A G.:L.:M.:E.:TO  
OR.: PALMAS – TO  
Sess.: Econ.: do 3° Grau de 11 de Abril de 2013 E.: V.:

A sessão foi iniciada às 20: 15 h no T.: do Condômino Rei Salomão, localizado a Longitude de 40 ° 10' 37" Oeste , Latitude de 10 ° 10' 05" Sul, relativa ao meridiano central de 51 ° Oeste, Palmas, Tocantins, Brasil. Os TTrab.: foram Rit.: Ilnic.: e a Loj.: estava assim constituída: Ven.: M.: o Ir.: Jader Ferreira dos Santos, 1 ° Vig.: o Ir.: Juvenal Gomes dos Santos, 2 ° Vig.: o Ir.: Charlie Gilberto Silva, Orad.: o Ir.: João Batista Campos, Secr.: o Ir.: João Carlos Nolêto Ribeiro. Estavam presentes 14 Ir.: sendo todos do nosso Aug.: Quad.: e 01 VVisit.: Iselmon de Sousa Barbosa

ESTRUTURA: Palmas 02/12/2014 147.400 Fax: 2711

SEC.: Não houve Ata previamente organizado..

Exp.: Não houve Exp.: previamente organizado.

BOL.: DE PROP.: E INF.: Circulou com FForm.: nas CCol.: e no Or.: e nada produziu.

ORD.: DO DIA: Constatou de informações e deliberações sobre o parecer da comissão que aprovou o estatuto da loja no qual foi colocado em votação e foi aprovada plenamente por 14x0 a aprovação do parecer da comissão que analisou as alterações feitas no estatuto.

TR.: DE SOLID.: Circulou com FForm.: nas CCol.: e no Or.: e rendeu R\$57,00 Cincoenta e sete reais, que será depositado na Tes.: e creditado a Hosp.:

Ferdinando do Couto Souza  
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
Escrivente Autorizado



## Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
Ferdinando do Couto Souza  
Escrivente Autorizado

COASC-AL

Fls. 06

敦

SAUD.: AOS VISIT:..O Irmão Orador saudou o Irmão Izelmon de Souza Barboza, Eminente Grão Mestre Adjunto.

PAL.: A BEM DA ORDic:.. EM GERAL E DO QUAD:.. EM PARTICULAR:.. Na Col:.. do S:..Reinou Silêncio Na Col:.. do N:..Reinou Silêncio em ambas as CCol:.. No Or:.. Reinou Silêncio.

ENC:.. Os TTrab:.. foram encerrados Rit:.. Pelo Ven:.. M:.., as 22 : 05 h , e , para tudo constar, eu , João Carlos Nolêto Ribeiro, Secr:.. lavrô a presente Ata que após lida se for aprovada será assinada pelos III Secr:..,Orad:.. e Ven:.. M:..

COASC-AL-02/12/2004-1947-0000-1947-3/11

Secr:..

Orad:..

Ven:.. M:..

Obs:

Ferdinando do Couto Souza  
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
Escrivente Autorizado



## Cartório Moromizado

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
Ferdinando do Couto Souza  
Escrevente Autorizado



敦

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA MAÇÔNICA "XV DE NOVEMBRO" Nº 30, COM SEDE NESTA CAPITAL, ESTADO DO TOCANTINS, JURISDICIONADA À GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E SEUS FINS

Art. 1º A Augusta e Respeitável Loja Maçônica "XV DE NOVEMBRO" N.º 30, Pessoa Jurídica de direito privado, fundada dia 15 de novembro 1995 e instalada dia 13 de abril de 1996 da Era Vulgar, nesta Capital - Palmas, Estado do Tocantins, Brasil, aqui denominada simplesmente Loja, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, regular e legalmente constituída por cidadãos livres e de bons costumes, em número ilimitado de membros, sob a égide da Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins, se propõe a difundir e praticar as virtudes maçônicas codificadas nos Ordenamentos e Rituais da Ordem, e tem por objetivo especial:

- I - Proporcionar aos seus membros e familiares, assistência moral, prestando-lhes amparo, apoio e solidariedade, dentro de suas possibilidades;
- II - A prática discreta da caridade;
- III - Praticar, estudar e estimular os princípios de liberdade, igualdade e fraternidade, entre os homens, sem preconceitos de raça, cor, nacionalidade, crença ou posição social;
- IV - O combate ao obscurantismo e ao analfabetismo por meio de um trabalho consciente, visando o melhoramento intelectual, moral e espiritual dos seus membros e da humanidade em geral;
- V - A prática da tolerância, do respeito mútuo e da liberdade de consciência;
- VI - A livre manifestação de pensamento e o respeito máximo às leis e autoridades constituídas do País;

§ 1º A duração é por tempo indeterminado.

§ 2º A Loja tem sua sede provisória na Quadra 408 - Norte - Al. 1 - APM 09 - Plano Diretor Norte, nesta Capital, Estado do Tocantins, CEP 77.006-510.

§ 3º A Loja é subordinada à Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins, que reconhece como poder legítimo, regular e legislador da Ordem e presta inteira obediência às Leis e Resoluções.

§ 4º Os membros serão admitidos por iniciação ou filiação, segundo os preceitos litúrgicos do Rito adotado pela Loja, ficando obrigados às contribuições e taxas previstas pelo Regimento Interno da Loja, Leis da Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins e outras que forem adotadas.

§ 5º A exclusão dos membros acontecerá mediante ato administrativo em decorrência de comportamentos incompatíveis com as normas maçônicas adotadas pela Maçonaria Universal, aos termos deste Estatuto e ainda da Constituição, Regulamento Geral e demais Leis da Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins.

Ferdinando do Couto Souza  
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
Escrevente Autorizado

敦



**Cartório Moromizato**  
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
**Ferdinando do Couto Souza**  
Escrevente Autorizado

**CAPITULO II**  
**DOS MEMBROS, DIREITOS E DEVERES**

Art. 2º Os membros da Loja integram as seguintes categorias: Fundadores; Ativos; Beneméritos; Honorários; Remidos freqüencialmente e Provetcos.

I - São **Fundadores** os membros que assinaram a ata de fundação.

II - São **Ativos** os membros admitidos por iniciação ou filiação que estejam em dia com a freqüência e os deveres pecuniários para com a Loja.

III - São **Beneméritos** os maçons, embora pertencente à outra jurisdição, hajam prestado relevantes serviços à Loja e à Grande Loja e, por esta, agraciados com este título.

IV - São **Honorários** os que não sendo maçons, hajam prestado relevantes serviços à Loja e a Grande Loja e, por esta, agraciados com este título.

V - São **Remidos freqüencialmente**, após 12 (doze) anos e ½ (seis) meses de ininterrupta regularidade maçônica cumprida, nesta Loja, ou na Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins, mediante aprovação da Assembleia da Loja, para este fim convocada.

a) Os maçons do Quadro que hajam completado 30 (trinta) anos de efetiva e comprovada atividade maçônica e 65 (sessenta e cinco) anos de idade civil, neste caso, obedecendo a mesma norma.

b) Os maçons que hajam completado 35 (trinta e cinco) anos de ininterrupta e efetiva atividade maçônica.

VI - São **Provetcos** os maçons que hajam sido agraciados com o título de Emérito pela Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins e completado 50 (cinquenta) anos de atividade maçônica nesta ou em outra Jurisdição, sempre obedecido as exigências do inciso V deste artigo.

§ 1º São condições para a concessão dos títulos previstos nos incisos, III, IV, V e VI do Art. 2º, as seguintes premissas:

- a) Proposta assinada por 07 (sete) Mestres Maçons regulares da Loja;
- b) Parecer favorável da Comissão de Assuntos Gerais;
- c) Aprovação em sessão de Mestre Maçon, previamente convocada.

Art. 3º São direitos e deveres dos membros os especificados neste Estatuto ainda na Constituição, no Regulamento Geral e nas Leis complementares da Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins, por aplicação imediata.

**CAPÍTULO III**  
**DA ADMINISTRAÇÃO DA LOJA E SUAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 4º A Administração da Loja será exercida:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

TRT01-Palmas 02/12/2014 09:47:40:28 Pág. 5/11

*Ferdinando do Couto Souza*  
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
Escrevente Autorizado



## Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
Ferdinando do Couto Souza  
Escrevente Autorizado

敦

### I - Pelos seguintes Poderes:

- a) **ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA**, por meio da qual adota resoluções que servem de normas para os trabalhos administrativos;
- b) **EXECUTIVO**, exercido pelo Presidente, cujo título maçônico é Venerável Mestre;
- c) **JUDICIÁRIO** que atuará aos termos definidos nos artigos 51 e 52 da Constituição e ainda no Código Ético, Disciplina e Procedimentos Administrativos da Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins.

### II - E pelos ocupantes dos seguintes cargos:

#### a) LUZES

- 01 - Venerável Mestre (Presidente);
- 02 - 1º Vigilante (1º Vice-Presidente);
- 03 - 2º Vigilante (2º Vice-Presidente).

#### b) OFICIAIS

- 01 - Orador
- 02 - Secretário
- 03 - Tesoureiro
- 04 - Chanceler
- 05 - Mestre de Cerimônias
- 06 - Mestre de Cerimônias Adjunto
- 07 - Hospitaleiro
- 08 - Primeiro Diácono
- 09 - Segundo Diácono
- 10 - Guarda do Templo
- 11 - Cobridor
- 12 - Primeiro Experto
- 13 - Segundo Experto
- 14 - Porta Bandeira
- 15 - Porta Estandarte
- 16 - Porta Espada
- 17 - Arquiteto Decorador
- 18 - Mestre de Banquetes
- 19 - Mestre de Harmonia
- 20 - Instrutor Litúrgico

§ 1º Além dos Cargos enumerados neste Artigo, também faz parte da Administração da Loja as seguintes Comissões Permanentes, compostas de 03 (três) obreiros cada uma:

- I - Assuntos Gerais;
- II - Finanças;
- III - Solidariedade.

§ 2º Os Cargos de Venerável Mestre, Vigilantes e Orador são providos por eleição, os demais por nomeação de livre escolha do Venerável Mestre.

Art. 5º O mandato da Diretoria é de 01 (um) ano.

*[Handwritten Signature]*  
Ferdinando do Couto Souza  
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
Escrevente Autorizado



## Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
**Ferdinando do Couto Souza**  
Escrevente Autorizado

COASC-AL  
Fls. 10  
D

敦

Parágrafo único. Fica permitida a reeleição do Venerável Mestre por até dois mandatos consecutivos, sendo que a segunda reeleição somente será possível mediante prévia autorização do Grão-Mestre, para os demais cargos é livre.

Art. 6º Os membros da Diretoria e das Comissões Permanentes exercerão seus cargos sem qualquer remuneração.

Art. 7º A eleição para os Cargos Administrativos da Loja obedecerão ao que prescreve a Constituição, o Regulamento Geral e no que estabelecer o Código de Ética, Disciplina e Procedimentos Administrativos da Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins.

Art. 8º A Loja será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Venerável Mestre e na sua ausência ou impedimento pelo seu substituto legal.

Parágrafo único. Todos os documentos que envolva responsabilidades financeiras deverão ser firmados pelo Venerável Mestre e pelo Tesoureiro, sempre em conjunto, sob a denominação da Loja.

### CAPÍTULO IV DAS SESSÕES

Art. 9º As sessões da Loja são Ordinárias, Extraordinárias ou Magnas e só podem ser realizadas com a presença mínima de 07 (sete) Obreiros regulares.

Parágrafo único. Para Sessões de Aprendiz e Companheiro há necessidade da presença de, pelo menos, 03 (três) Mestres Maçons.

Art.10. A Loja realizará suas Sessões ordinárias uma vez por semana sempre às quintas-feiras, com início às 20 horas.

Parágrafo único. As Sessões Ordinárias terão duração de até 02 (duas) horas, podendo ser prorrogada por até 01 (uma) hora.

Art.11. As Sessões extraordinárias realizar-se-ão quando regularmente convocadas por quem de direito e sempre que haja necessidade de tratar de assunto relevante e inadiável.

§ 1º As Sessões Extraordinárias serão convocadas pelo **Venerável Mestre** e, na sua ausência, por seu substituto legal, ficando ainda assegurado o direito a 1/5 (um quinto) dos membros que esteja em pleno gozo de seus direitos maçônicos, respeitada a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a promover convocação, quando serão discutidos e decididos nas Assembleias somente assuntos constantes da pauta.

§ 2º As sessões serão realizadas em conformidade com o estabelecido neste Estatuto, na Constituição e no Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins.

§ 3º O Venerável Mestre será substituído em suas eventuais faltas ou impedimentos, na ordem de nomeação, pelos seguintes Obreiros:

*Ferdinando do Couto Souza*  
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
Escrevente Autorizado



## Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
Ferdinando do Couto Souza  
Escrivente Autorizado

COASC-AL  
Fls. 16  
*[assinatura]*

敦

- a) Ex-Venerável mais recente, se não ocupante de cargo;
- b) Primeiro Vigilante;
- c) Segundo Vigilante.

§ 4º Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior as sessões magnas, nas quais o Venerável Mestre só poderá ser substituído por um Ex-Venerável ou Mestre Instalado.

§ 5º A Loja adotar, com exclusividade, o Rito Escocês Antigo e Aceito, obedecendo às liturgias educativas adotadas pela Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins.

Art.12. É obrigatória a todos os membros a frequência às sessões, aos termos dispostos na Constituição e Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins.

### CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E FINANÇAS DA LOJA

Art.13. Os Bens Patrimoniais da Loja não poderão ser alienados, gravados ou transferidos sem aprovação prévia dos membros ativos e quites, reunidos em Assembleia Geral, convocada para esse fim, obedecendo ao critério de primeira e segunda convocação.

Art.14. O Patrimônio da Loja será constituído pelos bens imóveis, móveis e utensílios, veículos, instalações, suprimentos, matéria-prima, almoxarifado, livros, rituais e outros bens integrantes de seu acervo.

Art. 15. A renda da Loja será constituída pela arrecadação de mensalidades, taxas, contribuições, subvenções, donativos ou outras receitas que forem estipuladas anualmente em seu orçamento.

§ 1º As mensalidades poderão ser alteradas sempre que houver necessidade de sua correção para cobertura dos custos operacionais da Loja e da Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins, através de deliberação em Assembleia da Loja.

§ 2º As despesas de natureza eventual e as inadivéis serão autorizadas pelo Venerável Mestre em "ad-referendum" do plenário da Loja.

§ 3º O Venerável Mestre terá a sua disposição verba de ajuda de custo quando do seu deslocamento a serviço da Loja, cujo valor deverá ser fixado em orçamento.

Art. 16. Todo numerário da Loja será depositado, obrigatoriamente, em estabelecimento bancário oficial e em seu próprio nome.

Art. 17. O exercício financeiro da Loja tem início em 01 de julho e encerra-se em 30 de junho do ano seguinte.

§ 1º Será elaborada anualmente, pela Diretoria da Loja, a previsão orçamentária, a ser apresentada na primeira sessão de agosto, com o competente parecer da Comissão de Finanças, para discussão e votação.

CRTP-ALIAN 02/12/2014 PAZ 4038 Pa. 6/11

*[assinatura]*  
Ferdinando do Couto Souza  
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
Escrivente Autorizado



Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
**Ferdinando do Couto Souza**  
Escrevente Autorizado

COASC-AL  
Fls. 12  
0

敦

§ 2º A previsão orçamentária entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 18. No exercício financeiro a Diretoria deverá apresentar balancetes mensais e, no encerramento, o Balanço Geral e seus anexos, com os respectivos pareceres da Comissão de Finanças, para apreciação, discussão e votação da Loja.

Art. 19. Não será permitida a permanência no Quadro da Loja de membro que não estiver inscrito no Pecúlio Maçônico do Estado do Tocantins, ficando facultativa, também, a inscrição no Pecúlio Maçônico do Estado de Goiás - PEMEG, mediante aquiescência da Loja.

#### CAPÍTULO VI DA AÇÃO SOCIAL MAÇÔNICA

Art. 20. A Loja, mediante autorização da Assembleia, poderá manter, dirigir, criar e/ou administrar, por meio de convenio com o poder público ou privado, instituições culturais, escolas, hospitais, ambulatórios, lares, casas de infância, abrigos, colônias de férias, albergues ou colaborar com entidades de fins congêneres.

§ 1º As entidades sob a égide da Loja devem ter:

- a) Personalidade jurídica;
- b) Autonomia e responsabilidade;
- c) Patrimônio suficiente;
- d) Renda própria.

§ 2º As atividades previstas no *caput* deste artigo serão desenvolvidas com observância também ao que regulamenta a Constituição da Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins.

Art. 21. A Colmeia da Amizade, formada pelas esposas dos maçons regulares da Loja e viúva de maçons que não contrair novas núpcias com pessoa não filiada à Ordem Maçônica, com administração regulada em estatuto próprio que não conflitante a este, é reconhecida como principal auxiliar da administração para a realização de eventos sociais, recreativos, bem como nas atividades filantrópicas junto à comunidade.

Parágrafo único. As atividades Extra Loja da Colmeia da Amizade, deverá ter aprovação do Venerável Mestre, que se julgar necessário, designará membro do quadro para acompanhá-las.

#### CAPÍTULO VII DO FUNDO DE BENEFICÊNCIA

Art. 22. O Fundo de Beneficência será formado:

- a) Pelo produto arrecado nas Sessões da Loja;
- b) Pela contribuição voluntária da Loja e Maçons;
- c) Pelos donativos de qualquer espécie.

*Ferdinando do Couto Souza*  
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
Escrevente Autorizado



**Cartório Moromizato**  
 Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
**Ferdinando do Couto Souza**  
 Escrevente Autorizado

敦

Art. 23. O Saldo do Fundo de Beneficência será destinado à ação social.

Art. 24. O Fundo de Beneficência será escriturado em conta especial no movimento da Tesouraria.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. A Loja não responde, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos contraídos, por qualquer um ou vários de seus membros, em seu nome, sem que para isso estejam legalmente autorizados.

Parágrafo único. Os membros não responderão isoladamente pelas obrigações ou compromissos contraídos pela Loja.

Art. 26. Ao membro compete pagar pontualmente todas as contribuições ordinárias e extraordinárias estipuladas pela Loja, tais como: mensalidades, Pecúlio, joias e taxas, bem como as contribuições previstas pela Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins.

Art. 27. No caso de suspensão temporária das atividades da Loja, os bens passarão à guarda e responsabilidade da Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins, conforme estabelecido na Constituição.

Parágrafo único. A Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins tornar-se-á depositária dos bens, até a retomada das atividades normais da Loja.

Art. 28. A Assembleia Geral da Loja, mediante convocação específica, poderá dissolver a sociedade por motivos de insuperáveis dificuldades na consecução de seus fins, por decisão de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros com direito a voto.

§ 1º No caso da impossibilidade da dissolução, em decorrência do número de obreiros regulares ser menor que 7 (sete), esta responsabilidade caberá à Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins, via ato do Grão-Mestre.

§ 2º Dissolvida a Loja, proceder-se-á a sua liquidação, via Comissão Especial previamente nomeada, em conformidade com as leis em vigor, destinando-se o seu acervo/patrimônio à Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins, que procederá à sua incorporação patrimonial.

Art. 29. Na hipótese da Loja extinguir-se ou desligar-se da Grande Loja do Estado do Tocantins, todo seu acervo, inclusive patrimônio móvel e imóvel passará a integrar o patrimônio da Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins, por ser também entidade sem fins lucrativos.

Art. 30. No caso de cassação da Carta Constitutiva Definitiva, a Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins ficará investida dos poderes necessários ao cancelamento dos respectivos registros civis.

Art. 31. É assegurado ao acusado o direito de ampla defesa, sob pena de nulidade do processo administrativo correspondente.

*Ferdinando do Couto Souza*  
 Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,  
 Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
 Escrevente Autorizado

INTE-1-01111111 02/12/2014 09:43:04 Pág. 10/11



# Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
**Ferdinando do Couto Souza**  
Escrevente Autorizado

COASC-AL

Fls. 14

敦

Art. 32. A Loja poderá elaborar Regimento Interno para regular suas atividades, observados os dispositivos constitucionais e regulamentares adotados pela Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins.

Art. 33. O presente Estatuto poderá ser reformado, parcial ou integralmente, a partir de 24 (vinte e quatro) meses de sua aprovação, pela Loja ou pela Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins, com a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros com direito a voto e presentes à sessão especialmente convocada para esse fim, salvo, nos casos de adequação a legislação vigente no país.

Art. 34. Aplica-se aos casos omissos as disposições constantes na Constituição, no Regulamento Geral e nas demais Leis da Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins.

Art. 35. O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, registro em Cartório e publicação para conhecimento do povo maçônico.

Palmas, Capital, 11 de abril do ano de 2013.

Venerável Mestre (Presidente)

1º Vigilante (1º Vice-Presidente)

2º Vigilante (2º Vice-Presidente)

Orador

Secretário

MOROMIZATO 敦  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro 4  
Protocolado sob o nº 47.483, averbado sob nº 47.483  
Margem do Registro nº 32 Dou 14 Palmas-TO 02/12/2014.  
Taxa Judicial: R\$4,00 Funcivil: R\$8,00 Emalim: R\$30,00  
ISSQN: R\$1,90 Outros: R\$2,00 Total: R\$37,90  
Ferdinando do Couto Souza - Escrevente Autorizado

Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do § 1º do art. 160 da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

SELO: 127035AAB697013-YCH. Consulte autenticidade em [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Emolumentos: R\$ 20,20 Fund. Elet: R\$ 2,00 Pag. Ext.: R\$ 24,00 ISS: R\$ 1,77 T.F.J.: R\$ 8,40 Funcivil: R\$ 10,90  
Outros: R\$ 0,00 Correios: R\$ 0,00 Total: R\$ 67,27

Palmas-TO, 20 de novembro de 2019.

Ferdinando do Couto Souza  
Escrevente Autorizado

Geraldo F. Barbosa Neto  
RG. 000-880-SSP/TO  
CPF 331 111 701-87  
TABELIÃO

ESTE LIVRO CONTEM 50  
FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 01 A 50 QUE SERVIRÃO PARA O REGISTRO DAS ATAS DE FUNDADAÇÃO, INSTALAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA XV DE NOVEMBRO DO DR. DE PALMAS CAPITAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PALMAS 15 FEVEREIRO 1996

— AGREGADO MARTINS —  
— SECRETÁRIO —  
— MESTRE —

Cartório Palmas

Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato  
2.º de Notas

Palmas-TO - CGC 26.750.752/0001-63

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)

M. Luzia Porto Mala

da que deu fé

Em testemunho da verdade

Palmas-TO, 09 de Fevereiro de 1996

Geraldo F. Barbosa Neto - Oficial Interino

M.ª Luzia Porto Mala - Escrivente

Assinatura Conferida c/ficha padrão arquivada

nos pagos por verba - cada firma \$

— TATIANA FERREIRA FARIAS —  
— OAB-TO-1169 —



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.974.140/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/08/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOJA SIMBOLICA XV DE NOVENBRO N. 30</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOJA MACONICA XV DE NOVENBRO N. 30</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>Q 208 SUL, A16</b>	NÚMERO <b>8</b>	COMPLEMENTO <b>ALAMEDA 5</b>
CEP <b>77.016-524</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>
		UF <b>TO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(063) 2251-174</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2021** às **08:30:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

---

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a **LOJA SIMBÓLICA XV DE NOVEMBRO Nº 30**, inscrita no CNPJ 03.974.140/0001-59, localizada na Quadra 408 Norte, APM 09, Alameda 01, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-510, encontra-se em pleno funcionamento nos últimos 25 (vinte e cinco) anos, sendo que a mesma não possui fins lucrativos e presta serviços sociais a comunidade.

Por ser verdade firmo a presente,

Palmas -TO, 29 de junho de 2021.

VANDELUCIA  
MONTEIRO DE CASTRO  
REIS:96127031168

Assinado de forma digital por  
VANDELUCIA MONTEIRO DE  
CASTRO REIS:96127031168  
Dados: 2021.06.29 14:40:53  
-03'00'

**VANDA MONTEIRO**  
Deputada Estadual



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO DEPUTADO CLEITON CARDOSO**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que, a **LOJA SIMBÓLICA XV DE NOVEMBRO Nº 30**, inscrita do CNPJ nº 03.974.140/0001-59, localizada na Quadra 408 Norte, APM 09, Alameda 01, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.006.510, encontra-se em pleno funcionamento no últimos 25 (vinte e cinco) anos, sendo que a mesma não possui fins lucrativos e presta serviços sociais a comunidade.

Sem mais, firmo a presente.

Palmas – TO, 27 de julho de 2021.



**CLEITON CARDOSO**  
**Deputado Estadual**



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL  
**NILTON  
FRANCO**



## DECLARAÇÃO

Eu, **NILTON BANDEIRA FRANCO**, portador do RG nº **1.144.341 SSP-TO 2ª via** e CPF: **416.142.831-68**, na qualidade de Deputado Estadual, Declaro, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, e, para os devidos fins que a **LOJA SIMBOLICA XV DE NOVEMBRO Nº 30**, inscrito no CNPJ Nº **03.974.140/0001-59**, localizado na Quadra 408 Norte, APM 09, Alameda 01, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-510, em Palmas –TO, encontra-se em pleno funcionamento nos últimos 25 (vinte e cinco) anos, servindo desinteressadamente à coletividade, possuindo capacidade técnica, gerencial e operacional, para execução de projetos, termos de colaboração ou instrumentos similares e congêneres, nos âmbitos das esferas Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade firmo a presente,

Palmas -TO, 26 de julho de 2021.

NILTON BANDEIRA  
FRANCO:41614283168  
168

Assinado de forma digital  
por NILTON BANDEIRA  
FRANCO:41614283168  
Dados: 2021.07.26  
09:27:44 -03'00'

**Nilton Franco**  
Deputado Estadual

A G. D. G. A. D. U.

AOS 15 DIAS DO MES DE FEVEREIRO DO ANO DE 1996 E. V., NAS DEPENDENCIAS DO AUTO POSTO 61, LOCALIZADO A RUA 62 CONV. L LOTE 23, NESTA CAPITAL, REUNIRAM-SE OS OBCEIROS, QUE AO FINAL ASSINAM, SOB OS AUSPICIOS DA MUITO RESPEITAVEL GRANDE LOJA DO ESTADO DO TOCANTINS, COM A FINALIDADE DE FUNDAR UMA LOJA MAÇONICA DE NOSSA POTENCIA, QUE TERÁ COMO ORIENTE, ESTA CAPITAL. A REUNIÃO DEVERÁ OBEDECER TODOS OS TERMOS DO ATO Nº 006-95/98, DO SERENISSIMO GRÃO MESTRE LAZARO BOTELHO MARTINS, DATADO DE 15.02.96, ONDE EM SEU ARTIGO 1º CONSTITUE COMISSÃO PARA PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS A FUNDACÃO E INSTALAÇÃO DA NOVA LOJA, ASSIM COMPOSTA: LUIZ SPINDOLA DE CARVALHO M. I., ODON PEREIRA DE OLIVEIRA M. I., JAIR DE ALCANTARA PANIAGO M. I., FRANCISCO GONCALVES DE ALMEIDA M. I., DOMINGOS DE ALCANTARA CAZOSO M. I., AGRAPINO ALVES MARTINS M. I. E LAZARO CONVEIÇÃO DE FREITAS M. M.. COMO NÃO SE ENCONTRA PRESENTE O 1º DOS MEMBROS DA COMISSÃO E O SEGUNDO SE DECLINA DE INVESTIMENTO NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA REUNIÃO ALEGANDO SER O DELEGADO DO SERENISSIMO GRÃO-MESTRE PARA ESTE ORIENTE, ASSUME O 3º, PODEROSO I. R., JAIR DE ALCANTARA PANIAGO, TENDO A SUA DIREITA O DELEGADO SUPRA CITADO. OS TRABALHOS FORAM ABERTOS COM O PRESIDENTE FAZENDO A LEITURA DO ATO Nº 006-95/98, PASSANDO LOGO APÓS A PALAVRA PARA QUE OS PRESENTES SE MANIFESTASSEM, APÓS ISTO FEITO FOI

COLOCADO EM VOTAÇÃO A PROPOSTA DE FUNDAR A LOJA, ESTA SUBSCRITADA POR TODOS OS PRESENTE E JÁ EM PODER DA GRANDE LOJA, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. ESTANDO ASSIM FUNDADA A LOJA, FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO O NOME A SER ADOPTADO, COMO EXISTE APENAS DUAS SUGESTÕES, A 1ª XV DE NOVEMBRO E ARHENATON, O QUE APÓS AS MANIFESTAÇÕES FORAM COLOCADOS EM VOTAÇÃO, RECEBENDO O NOME XV DE NOVEMBRO 18 VOTOS E ARHENATON 2 VOTOS. FICANDO ASSIM ESCOLHIDO O NOME DE "LOJA MARGARITA XV DE NOVEMBRO". JUSTIFICANDO O NOME ESCOLHIDO PELO FATO DE TER SIDO A 1ª REUNIÃO DOS IIR. COM A FINALIDADE DE FUNDAR UMA OUTRA LOJA NESTE OR. EXATAMENTE NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 1995, NESTE MESMO LOCAL, TRATANDO-SE TAMBÉM DA DATA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA DO BRASIL E PELA HISTÓRIA TRATOU-SE DE UMA LUTA LIDERADA POR MAIS DE UMA DÍZENA DE GRANDES MARGARITAS. CUMPRIDAS AS DUAS PRIMEIRAS ETAPAS, FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO A ESCOLHA DO DIA DA SEMANA PARA AS REUNIÕES E A DIRETORIA PROVISÓRIA. TENDO A QUINTA-FEIRA RECEBIDA 19 VOTOS E A QUARTA-FEIRA 1 VOTO. FICANDO ASSIM ESCOLHIDO O DIA DE QUINTA-FEIRA PARA AS REUNIÕES, O QUE ACONTECERÁ A PARTIR DAS 20 HS. EM DISCUSSÃO A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA PROVISÓRIA, O QUE POR UNANIMIDADE FICOU ASSIM COMPOSTA: V. M. LUIZ SPINDOLA DE CARVALHO; 1ª VIG.: FRANCISCO COELHO ALMEIDA; 2ª VIG.: LAZARO COELHO DE FREITAS; ORADOR DIJALMA LEANDRO; SECRETÁRIO AGAPINA ALVES MARTINS; TESOUREIRO ANDRÉ LUIZ S. MORAES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

M.: CERIMONIA: PAULO MACHADO PEIXOTO;  
CHAVEIER: JOSÉ PEIXOTO DE MORAES;  
HOSPITALIÇO: JOSÉ MARIA RODRIGUES;  
1º DIAEONO: ALBERTO CARLOS R. CARVALHANTE;  
2º DIAEONO: SIRIVALDO SALES LIMA;  
3º EXPERTO: JOÃO BATISTA CAMPOS;  
2º EXPERTO: TÚLIO CESAR DE OLIVEIRA;  
INST. LITURGICO: ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO;  
MESTRE HARMONIA: DOMINGOS DE ALEANTACA CARDOSO  
PORTA BANDEIRA: ANTONIO GONÇALVES MAGALHÃES E  
GUARDO DO TEMPO: EPAMINONDAS DE ALMEIDA SALVA.  
COM A APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE DA DIRETORIA  
ACIMA; FICAR ESCOLHIDA A DATA DE 07 DE MARÇO DO  
CORRENTE ANO PARA A INSTALAÇÃO DA LOJA E DOSSÊ  
DA DIRETORIA. EM ATO DEPOIS FOI ESTABELECIDO A PA-  
LAREJA PARA AS MANIFESTAÇÕES DE ESTILO. TODOS SE  
MANIFESTARAM SATISFEITOS COM OS TRABALHOS HOJE  
REALIZADOS, OCORRENDO A CLAMOROSA GERAL DE CONTINU-  
O ESTREITAMENTO DE LAÇOS FRATERNIS PARA COM TODOS  
IIR. DAS LOJAS IRRMÃS, EM ESPECIAL DESTA EA-  
DITAL. OS TRABALHOS FORAM ENCERRADOS AS 21 HS. EU,  
AGUEDINO ALVES MARTINS M. I. CADASTRO 996 REAIS-  
TREF ESTA ATA DE FUNDADAÇÃO QUEI SERÁ ASSINA-  
DA POR MIM E TODOS OS PRESENTES A PRESENÇA  
REUNIAO. PALMAS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1996 E.V.

- Aguedino Alves Martins M. I. 240-0996
- Paulo Machado Peixoto M. M. 0596
- Francisco Gonçalves de Alencar M. I. 0044
- Antonio Gonçalves Magalhães M. M. 04964
- Epaminondas de Almeida Salva M. I. 03166
- Roberto M. Leite M. M. 0955
- Caetano Conceição de Freitas M. M. 0789
- Antônio João de Paiva M. M. 0598
- JOSÉ PEIXOTO DE MORAES M. M. 0971

Sempre

*[Handwritten signature]*

- João Batista Campos: M.: I.: CAD. 0451.
- Paulo Antônio Vargas M.: M.: 00033
- Juchê Pinj ~~Pinj~~ M.: M.: 0479
- Odor Pereira de Oliveira - Ofi. M.: I.: 0901
- ROBERTO LACERDA ROSMEDES LOVAUCANTE M.: M.: 0957
- H. Palma ~~Pe...~~ M.: M.:
- IVALDO JOSÉ CÂNDIDO M.: M.: CAD. 0557
- JENIVALDO SALES DE LIMA M.: M.: 0638
- TÂNIO CESAR DE OLIVEIRA M.: M.: 0722 *[Alameda:]*
- JOSÉ MARIA RODRIGUES M.: M.:
- Samir ~~de Alcântara~~ Cardoso: M.: I.: 0337 *[Ofi.]*
- ~~Vanderson~~ *[De:]* SAIR DE ALCANTARA PANIAGO CAD. 085

A.: G.: A.: G.: A.: D.: U.:

BALAUSTICE DE INSTALAÇÃO E REGULATIZAÇÃO DA AUG.: E RESP.: LOJA SIMB.: XV DE NO VEMBRO Nº 30 OR.: DE PALMAS - TOCANTINS

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL  
DE 1996 O.: V.: às 16:00 horas, reuniram-se os membros do Alto Corpo da M.: R.: Grande Loja Macônica do Estado do Tocantins, aqui presentes, os Mestres Maçons que assinam no final desta Ata, os quais subscreveram o balaustice de Fundação da Loja XV de Novembro nº 30 e o requerimento de sua Carta Constitutiva e Sobscritura, à M.: R.: Grande Loja Macônica do Estado do Tocantins, Potência Macônica regular, legal e legítima em território tocantinense. As sobscrituras foram desenvolvidas no grau de Sp.: M.: no Templo da Aug.: e Resp.: Loja Simb.: Construtores de Palmas nº 28 vinculada à nossa Potência, localizada à ARSE-23-AI nº 6 - Palmas - TO. Os obreiros foram convocados para ins

*[Handwritten signature]*

talara a nova Oficina, presidenciada à Mi. Ri. Grande Loja  
Maçônica do Estado do Tocantins, nos termos do Decreto  
nº 011-95/98 de 02 de abril de 1996 Si. V. i., baixado pelo Seren.  
Grão-Mestre Bazar Botelho Martins, composta a Loja,  
sob a presidência do Iod. Ir. M. Bazar Botelho Martins,  
foi escolhida para secretariar os trabalhos o Iod. Ir. Manoel  
Maria Dias de Brito. E assim se procedeu a abertura ritualis-  
tica do trabalho. Em seguida o Seren. Grão-Mestre  
nomeou uma Comissão de três (03) Irmãos Mestre para  
dar entrada do formulário Nacional e logo em seguida por  
intermédio do Irmão Mestre de Cerimônias, convidou para  
tomarem assento ao Tronco os Irmãos seguintes: Plau-  
divino Ven. Mi. da Sep. Resp. Loja Semb. Cruz Pioneira de  
Palmas - GOB, Odon Ferreira de Oliveira - delegado do 17º  
Distrito Maçônico e Osmar Gomes da Silva - delegado  
do 11º Distrito Maçônico ori. Fort. Nacional - TO. O Rêu do  
Dia: brevemente organizada a estrutura da Cerimônia de In-  
stalação e regularização da Sep. e Resp. Loja Semb.  
XV de Novembro nº 30. Foi prestado o juramento e Com-  
promisso solene do Ven. Mestre estimado M. Luiz Es-  
pindola de Carvalho escolhido para dirigir os destinos  
da nascente Loja, em cuja ocasião o título de Ven. Mestre,  
constante do Decreto acima indicado. Carta Constitutiva Provi-  
sória - Foi entregue, solenemente, nesta ocasião pelo Seren. Grão-  
Mestre ao novo Ven. Mestre. Em prosseguimento aos traba-  
lhos, no Altar dos juramentos se prostaram os demais Ir-  
mãos designados para os cargos da Diretoria da Loja,  
que prestaram seus compromissos solenes na Ordem: 1º Vig.  
Francisco Gonçalves de Azevedo; 2º Vig.: Bazar Conceição  
de Freitas, Orador Djalmir Leandro, Tesoureiro Pedro Luiz  
Morais, Secretário Alexandre Alves Martins, Chanceler José  
Leandro Moraes, Mestre de Cerimônias Paulo Machado Fei-  
xoto e demais membros da Diretoria presentes. O Seren.  
Grão-Mestre declarou regularizada e instalada a nova

Barbosa

talas a nova Oficina, jurisdicionada à M. R. Grande Loja  
Maçônica do Estado do Tocantins, nos termos do Decreto  
nº 011-95/98 de 02 de abril de 1996 E. V. i., baixado pelo Seren.  
Grão-Mestre Bazar Botelho Martins, composta a Loja,  
sob a presidência do Iod. Ir. Bazar Botelho Martins,  
foi escolhido para secretariar os trabalhos o Iod. Ir. Manoel  
Maria Dias de Brito. E assim se procedeu a abertura ritualis-  
tica do trabalho. Em seguida o Seren. Grão-Mestre  
nomeou uma Comissão de Três (03) Irmãos Mestre para  
dar entrada do formulário Nacional e logo em seguida por  
intermédio do Irmão Mestre de Cerimônias, convidou para  
tomarem assento ao Tronco os Irmãos seguintes: Plau  
Divino Ven. M. da Sup. Resp. Loja Semb. Cruz Pioneira de  
Palmas - 603, Odon Pereira de Oliveira - delegado do 17º  
Distrito Maçônico e Osomar Gomes da Silva - delegado  
do 11º Distrito Maçônico ori. Fort. Nacional - TO. O R. do  
Dia: previamente organizada constar da Cerimônia de Três  
Tabaco e Regularização da Sup. e Resp. Loja Semb.  
XV de Novembro nº 30. Foi prestado o juramento e Com-  
promisso solene do Ven. Mestre estimado M. Cruz Es-  
píndola de Carvalho escolhido para dirigir os destinos  
da nascente Loja, em cuja ocasião o Título de Ven. Mestre,  
constante do Decreto acima indicado. Carta Constitutiva Provi-  
soria - Foi entregue, solenemente, nesta ocasião pelo Seren. Grão-  
Mestre ao novo Ven. Mestre. Em prosseguimento aos traba-  
lhos, no Altar do juramento se prostaram os demais Ir-  
mãos designados para os cargos da Diretoria da Loja,  
que prestaram seus Compromissos solenes na Ordem: 1º Vig.  
Francisco Gonçalves de Meari; 2º Vig. Bazar Loureiro  
de Freitas, Orador Djafma Leandro, Tesoureiro Padre Cruz  
Morais, Secretário Porepin Alves Martins, Chanceler José  
Reidoto Moraes, Mestre de Cerimônias Paulo Machado Pe-  
xotos e demais membros da Diretoria presentes. O Seren.  
Grão-Mestre declarou regularizada e instalada a nova

*[Handwritten signature]*

Loja XV de Novembro nº 30, ato aplaudido com bateria lucif. Te pelos presentes. Bolsa de Beneficência - Circular com formalidades produzida etc - em moedas enfiadas e gravada. Em seguida, o Seren.: Grão-Mestre, atuidado a solicitação do Sr. Jairo Alcântara Fariago - Gr.: 1º Vig.: procedeu a tomada de compromisso do estimado Sr. Jairo de Alcântara Fariago - Distrito Municipal de Pálmiraópolis - TO, investido no Cargo de Delegado.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* 1º Vig.:  
FCº Valécio Pereira. 2º Gr.: Vig.:  
Manuel Borri Dias Botelho. Sr. ad-loc.

Em seguida o Seren.: Grão-Mestre, Esternado Sr. Bazar Botelho Martes, (determinação) determinou que os cargos ocupados pelos membros da Alta Corpo fossem transferidos aos seus titulares em prosseguimento passou o martelete ao Ven.: Mestre Luiz Espíri Espíndola de Carvalho para dar continuidade ao Cerimonial, pós a transmissão, o Ven.: Mestre concedeu a palavra ao Laborador para saudar o Seren.: Grão-Mestre e Comissos Instalad que assim o fez com brilhantismo. Em seguida, determinou ao Sr. Hospitalino o Mestre de Cerimonias para circular a Bolsa de Beneficência para o Tronco de Solidariedade que locada para ser dada na proxima oportunidade. Em seguida (concedeu) franqueou a palavra às Colunas para qualquer irmão que se quizer fazer uso da palavra sobre que ora se realiza. Na Ordem do Sul o Sr. Renan Renaut de Melo se pronunciou entusiasticamente, sobre a solenidade ora realizada, fez um comentário sucinto sobre ereções de palmas e sobre a Loja. O Sr. Leoncio também manifestou o seu contentamento pelo brilhantismo do trabalho parabenizou todos irmãos de palmas pela criação de uma loja que sem sombra de dúvida irá trabalhar pelo bem estar da comunidade. Na Coluna do Norte vários irmãos inalteravelmente com brilhantismo a criação da Sup.: e Esp.: Loja Simb.: (Cush). de Novembro nº 30, cujo objetivo é desenvolvimento cultural.

Moral do homem e parabenizaram os irmãos que corajosamente e dinamicamente fundaram a mais nova do Tocantins, que certamente irá fortalecer as Colunas da Loja e da Grande Loja. Um. Mestre da Filiação Fortuna nº 5 or. do Porto Nacional-TO, falou de sua alegria pela criação desta sup. Oficina e se sente triste pela perda de três valerosos irmãos que o seu Quadro e que agora irão pertencer ao sup. Quadro da Lj. nº de Novembro; O Jale de Caiçara falou também de seu contentamento em participar da instalação da Loja XV de Novembro, onde tem o orgulho de ver no seu Quadro o seu de sangue já de Macaíba Jariago e mais dois Obreiros valerosos de sua Loja Antônio Nunes Viana, 19 or. Salmeiropolis, O M. Carlos Oliveira Santos falou do embelezamento da ritualística e Cerimonial de instalação. O M. Valdeci - Delegado do 1º Distrito de Maguana também, enalteceu as solenidades da realização da criação desta prestigiosa oficina recém criada. O M. Ven. Mestre da sup. e Resp. Loja semi. Moral e Virtude nº 24 - or. Porto Nacional falou parabenizando os Hom. que corajosamente fundaram a Loja XV de Novembro e se colocou a disposição de todos. O Jale de Macaíba Jariago, Grande 1º Vig. da Gr. Lj. Mac. do Estado do Tocantins, falou inicialmente que alguns irmãos de famílias que haviam criado a ideia da fundação e lançamento da sua fedra fundamental e fez um relato dos problemas surgidos uns pequenos e outros grandes, mas todas as dificuldades foram superadas a coragem dos valerosos irmãos, de estar feliz a loja recém criada, está sendo prestigiada por mais de 15 Lojas e 75 Obreiros (visi) que representam Assembleia Geral da Grande Loja também conta com as representações de Serenidade Governamentais e Assembleia Legislativa do Estado, enalteceu entusiasmadamente o estimado Luiz Espíndola de Carvalho pelo seu valor moral e intelectual e pela sua vida maçônica que sempre foi um exemplo de maçom. O Ven. Mestre após alguns comentários sobre as solenidades, passa a palavra ao sereni. Mestre que diz de sua felicidade em ver esta a primeira loja a ser criada em sua gestão pois é motivo de grande alegria, falou também, que acredita no engrandecimento da loja, agradece a presença de todos os presentes das mais distantes cidades do Estado do Tocantins, finalizou disse ao M. Jariago que a Loja XV de novembro nº 30 que ele nos é filha de mãe, que a Grande

É mãe. O Ven. Mestre as suas conclusões, solicitações do M.º  
Orador as conclusões para o encerramento dos trabalhos que  
assim o fez. E para contar traçou-se este balaustra que de  
de lido e aprovada será assinação por quem de direito.

*[Assinatura]*  
ORADOR

*[Assinatura]*  
- VEN. MESTRE -

*[Assinatura]*  
Sec. -

A. G. D. G. A. D. U.

BALAUSTRAS DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA LOJA  
MAÇÔNICA XV DE NOVEMBRO Nº 30 OR. DE PALMAS-TO,  
PARA O EXERCÍCIO DE 1996/1997

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO A-  
NO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS DA E. VI.  
REALIZOU-SE A SESSÃO SUPRA QUALIFICADA, NO TEMPLO  
DA LOJA CONSTRUTORES DE PALMAS Nº 28, SITO A RUA  
23 A1-6 LOTE 08, PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO  
DA LOJA MAÇÔNICA XV DE NOVEMBRO Nº 30 DESTA OR. DE  
PALMAS-TO, JURISDICIONADO À M.ª P.ª GRANDE LOJA MA-  
ÇÔNICA DO ESTADO DO TOCANTINS. A LOJA FOI ABERTA  
RITUALISTICAMENTE, NO GRAU DE MESTRE MAÇOM, ÀS 20H00  
HS, EM A PRESENÇA DE 27 ORZEIROS DO QUADRO, A-  
SSIM COMPOSTA: RESPEITABILÍSSIMO MESTRE, LUIZ ESPINDO-  
LA DE CARVALHO, VENERAB. 1.º VIG.º FRANCISCO GONÇAL-  
VES DE ALENCAR, VENERAB. 2.º VIG.º LAZARO CONCEIÇÃO DE  
FREITAS, VEN. ORADOR PALMA LEANDRO, VEN. SEC.º  
AGREGINO A. MARTINS; ESTANDO OS DEMAIS CARGOS  
PRECHADOS PROPORCIONALMENTE POR IR.º DO QUADRO  
PRESENTES. BALAUSTRAS, NÃO HOUVE, EXPEDIENTE; NÃO HA-  
UVE BOLSA DE PROPOSTAS E INFORMAÇÕES; EIRELVA SEM  
FORMALIDADE E COLHEU UMA RESOLUÇÃO QUE FOI DECRETADA  
DA PELO RESPEITAB. IR.º ODDON PEREIRA DE OLIVEIRA  
QUE PASSOU A DIRIGIR A ASSEMBLEIA POR SER O

Geraldo  
RG. 000.760-857/10  
CPF 831.111.701-87  
VARELÃO

veu

COASC-AL  
Fls. 25

5

REPRESENTANTE DO GRÃO-MESTRE, E EM FUNÇÃO DO RESPEITÁ-  
BILÍSSIMO MESTRE TER DECLINADO DA DIREÇÃO DOS TRABAL-  
HOS DOIS O MESMO É CANDIDATO A ELEIÇÃO. O PRODUTO  
DA BOLSA CONTOU DA CHAPA, DIGO DE UMA ÚNICA CHAPA QUE  
ESTÁ REPRESENTADA PELOS VALOROSOS OBREIROS DO QUADRO,  
A CHAPA DE Nº 01. EM SEGUIDA O IR. ODON COLCOU A PA-  
LAVRA NAS COLUNAS, ONDE REINOU SILENCIO. NO NR. O IR.  
JAIR DE ALEMANIA PARIAGO 1º G. VIG. DA G. L. QUAL-  
TECEU A CHAPA ECABEÇA DA PELO IR. LUIZ DE CARVALHO;  
O IR. DJALMA LEANDRO TAMBEM ENALTECEU A QUALIDA-  
DE DA CHAPA E O VALOR QUE OS IIR. REPRESENTAM PARA  
A LOJA XV DE NOVENBRO E A MAÇONARIA NO TOCANTINS;  
LOGO APÓS O IR. ORADOR DEU SUAS CONCLUSÕES FOI COM-  
POSTA A MESA RECEPTORA DOS VOTOS FORMADA PELOS IIR.  
ODON PEREIRA DE OLIVEIRA, DJALMA LEANDRO, AGREMINO  
MARTINS, JAIR PARIAGO E ANTONIO G. MAGALHÃES; RES-  
PEITÁBIL. MESTRE, ORADOR, SECRETARIO E ESCRITINADORES  
RESPECTIVAMENTE, ALÉM DO CANDIDATO A VEN. MESTRE  
LUIZ DE CARVALHO. FEZ-SE A VOTAÇÃO OBEDECENDO  
AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, QUE ENCERRADA E ADIADA,  
ONDE VOTARAM 27 OBR. CONSTATOU-SE O SEGUINTE RE-  
SULTADO: 27 VOTOS FAVORÁVELS A CHAPA Nº 01, EM SEGUIDA  
O RESP. MESTRE DECLAROU ELEITA A DIRETORIA DA LOJA,  
CUJOS MEMBROS SÃO OS SEGUINTE: VEN. MESTRE, LUIZ DE  
CARVALHO, 1º VIG. FRANCISCO G. ALENCAR, 2º VIG. ANTONIO  
JOSE DE ALBUQUERQUE, ORADOR DJALMA LEANDRO, SEC. AGRE-  
MINO MARTINS, TES. JOSE PEIXOTO DE MORAIS, CHAPELEIRO  
GEDEON D. MARTINS, 1º DIACONO EPAMINONDAS A. SILVA,  
2º DIACONO ELEGNE JACOMO COSTA, M. ECER. PAULO M.  
PEIXOTO, HOSPITALEIRO. ANTONIO GONCALVES MAGALHÃES,  
INST. LITURGICO JOÃO B. CAMPOS, 1º EXP. SIRIVALDO S.  
LIMA, 2º EXP. ANDRÉ LUIZ, PROV. DE PANQUETES JO-  
SÉ M. RODRIGUES, M. ARMONIA DIGO M. DE AQUITELO  
ALDEMIR MARTINS ANDRADE, PORTA ESTAND. ANTONIO P.

T. SOBRINHO, PORTA ESPADAS NIVALDO J. CANDIDO, PORTA  
BANDEIRA ALBERTO E. CAVALCANTE, BIBLIOTECARIO ANTONIO  
DAVID GONVEIA M.: HARMONIA DOMINGOS A. CALDOSO,  
GUALDA DO TEMPLO LÁZARO E. DE FREITAS, COBRIDOR  
ADEMAR FERREIRA DE OLIVEIRA. COMISSÃO PERMANENTE:  
ASSUNTOS GERAIS: AGRUPADO A. MARTINS, ANTONIO  
DAVID GONVEIA, TULIO CESAR DE OLIVEIRA. SOLIDARIEDADE  
DE: ANTONIO GONCALVES MAGALHAES, PAULO A. VERAS,  
ALBERTO CARLOS CAVALCANTE. FINANÇAS: JOSÉ PEI-  
XOTO DE MORAES, JOÃO LUCIO DE CARVALHO e ANTO-  
NIO DIVINO DE PAULA. APÓS A PROCLAMAÇÃO, FOI DEB-  
FEITA A MESA RECEPTORA E, EM CONTINUAÇÃO O VEB.:  
MESTRE FRANQUEOU A PALAVRA PARA QUEM DEÇA QUIS-  
SESSE FAZER USO EM TORNO DO ATO ORA REALIZADO:  
FAZERMOS OS IIZ: JOSÉ PEIXOTO, JOÃO B. CAMPOS,  
ANDRÉ LUIZ, ANTONIO VERAS, FRANCISCO GONCALVES  
ALENCH, TODOS AGRADECENDO A CONFIANÇA NELES  
DEPOSITADA E QUE NÃO VÃO DECEPCIONAR NAS TARE-  
FAS QUE LHEX SERÃO DETERMINADAS. NO OR.: O IR.:  
LUIZ DE CARVALHO VEN.: ELEITO AGRADECEU TAMBE-  
M A CONFIANÇA NELE DEPOSITADA. O IR.: OLHADOR DEU  
AS CONCLUSÕES FINAIS COMO DENTRO DA REGULATI-  
DADE. O TRINCO DE SOLIDARIEDADE CIRCULO RE-  
GULAMENTE E COLHEU R\$ 20.60 EM MOEDAS CUNHA-  
DAS E QUAVADIAS. ENCERRAMENTO: AS 21.50 OS TRA-  
BACHOS FORAM ENCERRADOS RITUALISTICAMENTE E  
EU AGRUPADO MARTINS LAVREI O PRESENTE DA  
LAUSTRE QUE APÓS DECLARADO SERÁ ASSINADO  
POR TODOS OS PRESETE DOS TRABALHOS, E LOGO A-  
PÓS NOS RETIRAMOS EM PAZ.

Geraldo J. V. F.  
Antonio Divino  
André Luiz

Antonio Divino  
André Luiz

Geraldo F. ~~43~~  
RG: 000-880-500-10  
CPF: 831 111 701-87  
TABELÃO

*[Handwritten signature]*

~~Alcides~~

~~Olson Oliveira~~

~~Maria~~

~~Flavio~~

~~Alfonso~~

~~Paulo~~

~~Alfonso~~

~~Francisco~~

~~Francisco Gonçalves de Almeida~~

~~Paulo~~

~~Francisco~~

~~Francisco~~

~~Francisco~~

~~Carvalho~~

~~Francisco~~

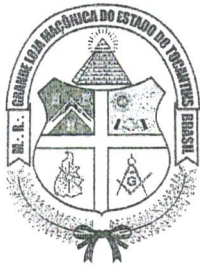
~~Francisco~~

~~Francisco~~

~~Francisco~~

~~Francisco~~

*[Handwritten signature]*



À G. D. G. A. D. U.:

# Grande Loja Maçônica do Estado do T

MM. AA. LL. & AA.

R. E. A. A.

Regularmente Fundada e Instalada em 05 de novembro de 1989, E. V.  
Membro da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil - CMSB  
e da Confederação Maçônica Interamericana - CMI



13

## TERMO DE POSSE DE VENERÁVEL MESTRE DA LOJA MAÇÔNICA XV DE NOVEMBRO N.30 PARA O PERÍODO 2020/2021 COM FULCRO NO DECRETO N.027-2018/2022

### JURISDICIONADAS:

- REDEÇÃO DE MIRACEMA Nº 1 (MIRACEMA)
- AMOR E JUSTIÇA Nº 2 (GURUPI)
- ACÁCIA DO TOCANTINS Nº 3 (TOCANTINÓPOLIS)
- CLÁUDIO NETO Nº 4 (ARAGUAÍNA)
- ALIANÇA PORTUENSE Nº 5 (PORTO NACIONAL)
- RELA DO PARAÍSO Nº 6 (PARAÍSO DO TOCANTINS)
- ACÁCIA DA AMAZÔNIA Nº 7 (COLINAS DO TOCANTINS)
- MÁRIO BEHRING Nº 8 (GUARÁ)
- TIRADENTES Nº 9 (ARAGUAÇÚ)
- RUI BARBOSA Nº 10 (ARAGUAÍNA)
- JOÃO ARAÚJO Nº 11 (NATIVIDADE)
- ESTRELA DO PLANALTO Nº 12 (PEDRO AFONSO)
- CASTRO ALVES Nº 13 (MIRANORTE)
- JOSÉ CLEMENTE PEREIRA Nº 14 (XAMBIOÁ)
- ALVORADA Nº 15 (ALVORADA)
- ACÁCIA DO ARAGUAIA Nº 18 (ARAGUAÍNA)
- LIMÍRIO VIANA GUIMARÃES Nº 19 (PALMEIRÓPOLIS)
- ESTRELA FLAM. DO ARAGUAIA Nº 20 (ARAPOEMA)
- ACÁCIA DA COLMEIA Nº 22 (COLMEIA)
- CAVALEIROS DA LUZ Nº 23 (GURUPI)
- MORAL E VIRTUDE Nº 24 (PALMAS)
- PAZ E CONCÓRDIA Nº 26 (ARAGUAÍNA)
- FORÇA E VIRTUDE Nº 27 (AUGUSTINÓPOLIS)
- CONSTRUTORES DE PALMAS Nº 28 (PALMAS)
- ENTRE RIOS Nº 29 (PARANÁ)
- SV DE NOVEMBRO Nº 30 (PALMAS)
- IRMÃO E FRATERNIDADE Nº 31 (PALMAS)
- CAVALEIROS TEMLÁRIOS Nº 32 (PALMAS)
- JOÃO JOÃO DA PALMA Nº 33 (PALMAS)

Aos 27 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (27/07/2020), às 17h, no Gabinete do Sereníssimo Grão-Mestre Respeitabilíssimo Irmão Alexandre Modesto Braune, nesta Capital, foi empossado administrativamente no Cargo de Venerável Mestre da Augusta e Respeitável Loja Maçônica XV de Novembro de N.30, do Oriente de Palmas, neste Estado, o Estimado e Poderoso Irmão **JACKSON BRASIL REBELO**, cad. 1831, tendo em vista a eleição ocorrida na Assembleia do dia TREZE DE JULHO DE 2020 (13/07/2020), por força do Decreto N.027-2018/2022, o qual após prestar o compromisso previsto no Artigo 207 do Código de Ética, Disciplina e Procedimentos Administrativos desta Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins, foi declarado **EMPOSSADO**, com solenidade registrada em presença de outros membros do alto Corpo, com imediata investidura nas funções **administrativas** inerentes ao cargo. O que para constar foi lavrado o presente termo que vai por todos assinado.

Alexandre Modesto Braune  
Grão-Mestre

Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins

Irmão Jackson Brasil Rebelo, cad. 1831 – Venerável Mestre Empossado.

Irmão Antônio Maria de Freitas, cad. 0691

Irmão Carlindo Oliveira Santos, cad. 0667

TERMO DE POSSE Nº 30/07/2020 P57654 Pgs. 1/5



À G.: D.: G.: A.: D.: U.:  
A.: R.: L.: M.: XV NOVENBRO Nº 30  
JURISDICIONADA A G.: L.: M.: E.: TO  
OR.: PALMAS - TO  
FUNDADA EM 15 DE NOVENBRO DE 1995  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI Nº 1.520, DE 30/11/2007

Portaria nº 005 – 2020 / 2021

Palmas – TO, 12 de abril de 2021. E.: V.:

“Nomeia membro do Quadro da Loja, etc”.

**JACKSON BRASIL REBELO Venerável Mestre da Augusta e Respeitável Loja Maçônica XV DE NOVENBRO Nº 30, deste Oriente de Palmas, capital, no uso de suas atribuições legais, etc.;**

Considerando, as atribuições do Venerável Mestre em nomear membro eletivo do Quadro da Loja, quando estiver faltando 06 (seis) meses ou menos, conforme Art. 88, da Constituição da Muito Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins;

Considerando o Pedido de Afastamento da Loja, por (seis), do Irmão Orador MÁRIO LUIZ PELIZARI e que é dever do Venerável Mestre zelar pela perfeita ordem administrativa desta Loja.

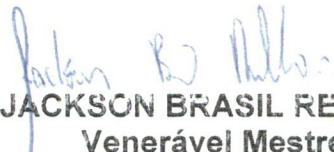
**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o cargo de Orador, o Irmão ANTÔNIO CIRO BOVO, brasileiro, casado, portador da RG Nº 3.970.6618 SSP/SP e inscrito no CPF sob o Nº 491.328.908-00, cadastronº 1.629, residente e domiciliado nesta capital, para o anuênio 2020/2021, tudo conforme nossa legislação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

DADO E TRAÇADO NO GABINETE DO VENERÁVEL MESTRE DA AUGUSTA e RESPEITÁVEL LOJA MAÇÔNICA XV DE NOVENBRO Nº 30, deste Oriente de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de abril do ano de 2021.

  
**JACKSON BRASIL REBELO**  
Venerável Mestre